

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 19 Edição Extra - Areia Branca/RN, 29 de Janeiro de 2021.**

## **DECRETO MUNICIPAL 004/2021, de 29 de janeiro de 2021.**

PRORROGA O VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca/RN e,

CONSIDERANDO a promulgação do Decreto Municipal nº 002, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Areia Branca e o Decreto Municipal nº 004, de 27 de março de 2020, que reconheceu o “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, PARA OS FINS PREVISTOS NO ARTIGO 65 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 101/2000, EM RAZÃO DA PANDEMIA INTERNACIONAL OCACIONADA PELA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)”;

CONSIDERANDO que, a situação de calamidade demanda o emprego urgente de medidas econômicas com intuito de buscar o equilíbrio ao enfrentamento do coronavírus;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a data limite para recolhimento da TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, sem juros, multas ou correções, correspondente ao exercício em curso, conforme abaixo designado:

I – Para lançamento de renovação: até 28 de fevereiro de 2021;

II – Para primeira inscrição: até 20 dias, a partir da data da constituição do cadastro mercantil, não podendo, contudo, o vencimento ultrapassar o exercício atual.

Art. 2º O contribuinte que não recolher a respectiva taxa até a data estabelecida no artigo anterior, fica submetido aos acréscimos legais, previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 3º A atualização da TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO observou o índice IPCA-E: 4,23% (Ref. Ao acumulado do ano de 2020);

Art. 4º Os descontos legais e eventuais isenções deverão observar as condições estabelecidas na Lei Complementar n. 989/05 (Código Tributário Municipal).

Parágrafo único. Em relação as MEIs, deverão observar o disposto no art. 4º § 3º da Lei Complementar 123, de 134 de dezembro de 2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areia Branca/RN, 29 de janeiro de 2021.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**

Prefeita Municipal

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 19 Edição Extra - Areia Branca/RN, 29 de Janeiro de 2021.**

## DECRETO MUNICIPAL 003/2021, de 29 de janeiro de 2021.

REGULAMENTA A TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM PREVISÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N. 0989/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca/RN e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO com previsão contida na lei municipal n. 0989/2005;

### **DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o lançamento e os prazos para o recolhimento da TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Art. 2º A data do vencimento da cota única no dia 30 de janeiro de cada ano.

Art. 3º O contribuinte poderá requerer revisão da base de cálculo do lançamento da TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, caso discorde da área utilizada.

Art. 4º A revisão mencionada no artigo anterior deverá ser formalizada em requerimento onde o contribuinte declare a área total considerada, acostando documento comprobatório, devendo ser protocolado até 20 dias do lançamento.

Art. 5º A área declarada pelo contribuinte na solicitação de revisão será utilizada para cálculo do novo lançamento e será verificada “in loco” pela fiscalização.

Art. 6º No caso, quando da conferência pelos fiscais do município for detectado que a área declarada é maior que aquela informada no requerimento, a diferença será objeto de novo lançamento, sendo imposta multa de 100% (cem por cento) sobre o valor reduzido por força da declaração de área menor.

Parágrafo único. A multa prevista no caput deste artigo será devida independentemente da motivação que houver dado causa à divergência de metragem apurada, além de não prejudicar as demais penalidades previstas.

Art. 7º A existência de saldo devedor após a data de vencimento será considerada inadimplemento do crédito tributário, ocasionando a incidência de todos os encargos legais, bem como a perda da validade e eficácia da licença concedida em caráter provisório ou definitivo.

Art. 8º A não quitação integral do crédito tributário ocasionará a inscrição de seu saldo devedor na Dívida Ativa do Município.

Art. 9º O contribuinte deverá solicitar diretamente na Gerência de Tributos a expedição, concessão, alteração ou cancelamento da TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO quando do seu interesse.

Art. 10º Os fiscais do município poderão promover a revisão da TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, a qualquer tempo, de acordo com os requisitos previstos em lei, quando constada alteração do fato gerador ou da base de cálculo.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo-se publicar com a maior brevidade possível, inclusive em edição extra do Diário Oficial do Município se necessário.

Areia Branca/RN, 29 de janeiro de 2021.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**

Prefeita Municipal

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 19 Edição Extra - Areia Branca/RN, 29 de Janeiro de 2021.**

## EXTRATO DE ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN.**

**CNPJ: 08.077.265/0001-08.**

**OBJETO: LOCAÇÕES DE IMÓVEIS PARA DA FUNCIONALIDADE AOS SERVIÇOS E ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN.**

**CONTRATADOS:**

DISPENSAS	NOME	ÓRGÃO/SETOR	VALOR ANUAL
001/2018	WASHINGTON LUIZ COELHO DA SILVA	DEPÓSITO DE MATERIAS DA ADMINISTRAÇÃO -ANEXO I	R\$ 18.840,00
004/2018	FRANCINEIDE MAURA UCHOA DE ARAÚJO	DEPOSITO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 6.720,00
005/2018	MARIA GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA	SEDE DA SEC. AGRICULTURA	R\$ 18.720,00
006/2018	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA PAIVA	CASA DE APOIO/AREIA BRANCA	R\$ 30.000,00
008/2018	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES	CASA DOS CONCELHOS	R\$ 9.960,00
009/2018	VILMA MARIA DE MORAIS JALES	SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 18.720,00
012/2018	MARIA ANTONIA FERREIRA DA SILVA	UBS MARIA CÍCERA	R\$ 13.440,00
013/2018	MARIA DE FÁTIMA SILVA DO AMARAL	ARQUIVO GERAL	R\$ 8.040,00
014/2018	MARIA DO CARMO FERREIRA DUARTE	BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$ 27.600,00
019/2018	MARIA NATÁLIA CÂMARA PEREIRA	CECOF - UNIDADE PONTA DO MEL.	R\$ 18.000,00
020/2018	EGUIBERTO LIRA DO VALE	CENTRO DE REALABILITAÇÃO	R\$ 36.000,00
021/2018	OBRAS SOCIAIS DOM BOSCO	CASA DO EMPREENDEDOR	R\$ 12.000,00
022/2018	ANTONIA MAGNÓLIA DA SILVA B. SOUZA	CECOF – POVOADO SÃO CRISTOVÃO	R\$ 7.200,00
023/2018	FRANCISCO ROBERTO ALVES	CRECHE MUN. DANILO EZEQUIEL	R\$ 48.000,00
029/2018	MARLUCE GONÇALVES DE MEDEIROS	ALMOXARIFADO GERAL	R\$ 48.000,00
030/2018	JOAQUIM MACIEL DE MARIA NETO	CASA DE APOIO/NATAL	R\$ 18.000,00
032/2018	SONIA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	CECOF – CRAS	R\$ 30.000,00
033/2018	MARCELO DA COSTA CANDIDO	GERÊNCIA EXECUTIVA DE ESPORTE	R\$ 12.000,00
034/2018	MARIA DA CONCEIÇÃO S. DE MENDONÇA	SEDE DA SEC. DE SAUDE	R\$ 30.000,00
035/2018	AOLIABES MARIA ALVES	UNID DE APOIO DA SEC. DE OBRAS EM SÃO CRISTOVÃO	R\$ 3.000,00
005/2019	MARIA MAURA DA SILVA SOUZA	FARMÁCIA BÁSICA	R\$ 7.200,00
006/2019	ANA MARCIA DE MELO BEZERRA GOMES	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	R\$ 18.000,00
008/2019	CLARYSSA LACERDA DE ARAUJO	FUNDAÇÃO AREIA BRANCA DE CULTURA	R\$ 33.600,00
012/2019	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	DEPÓSITO DE MATERIAIS DA ADMINISTRAÇÃO - ANEXO II	R\$ 21.600,00
019/2019	ANTONIA MARIA NOGUEIRA GOMES	ABRIGO DE ANIMAIS	R\$ 9.600,00

**DATA DE ASSINATURA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**AMPARO LEGAL: art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c art. 62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666/93.**

Areia Branca/RN, em 31 de dezembro de 2020.  
IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS  
Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 19 Edição Extra - Areia Branca/RN, 29 de Janeiro de 2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP/SRP Nº 002 2021**

O Pregoeiro do Município Areia Branca/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 002/2021 - Menor Preço Por Lote**, que tem como objeto o **registro de preços para a contratação de empresa para Prestação de Serviços de forma parcelada em Manutenções em Ar Condicionados e Equipamentos Diversos e Fornecimento de Peças de Reposição para atender as necessidades do município de Areia Branca/RN**, no dia **11 de fevereiro de 2021** as **10:30 (dez e trinta) horas (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado na Rua Padre Antônio Joaquim - 03 - Centro Administrativo - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, no sítio eletrônico (<http://areiabranca.rn.gov.br/editais/>), ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail (**licitacoesab@gmail.com**).

Areia Branca/RN, em 29 de janeiro de 2021.

Antônio Lopes Neto.

Pregoeiro.